	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 11/6/2007</b>
---	---	------------------------

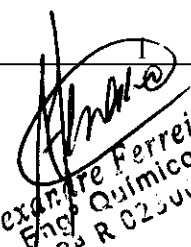
<b>PARECER ÚNICO Nº 272116/2007 - (SUPRAM-ASF)</b>
Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 13684/2005/001/2006
Tipo de processo: LIC para Posto Revendedor de Combustíveis
Licenciamento Ambiental ( X ) Auto de Infração ( )

**I - Identificação**


Empreendimento (Razão Social)/Empreendedor (nome completo): OSVALDO DE SOUZA DIAS FILHO	CNPJ / CPF: 05.645.861/0001-40
Empreendimento (Nome Fantasia): Oi Auto Posto Ltda	Endereço: Rua Campos Sales – 553 – Bairro Nogueira - Nova Serrana – MG.
Fone: 37-3226-0440 - CEP: 35.319 – 000 - Município: Nova Serrana	
Atividade predominante: Serviços - Posto Revendedor de Combustíveis.	
Código da DN e Parâmetro F-06-01-7 - Posto Revendedor de combustíveis – capacidade total a instalar de 90m³	
Porte do Empreendimento	Potencial Poluidor
Pequeno ( ) Médio ( x ) Grande ( )	Pequeno ( ) Médio ( x ) Grande ( )
Classe do Empreendimento I ([c1]) II ([c2]) III ([c3]) IV ([c4]) V ([c5]) VI ([c6])	
Fase Atual do Empreendimento LP ( ) LIC(x) LO ( ) Revalidação ( ) Ampliação ( )	
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?  ( X ) Não ( ) Sim⇒⇒⇒	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco: Sub Bacia: Ribeirão da Fatura / Rio Pará	

Inspeção/Vistoria/fiscalização  ( ) Não ( X ) Sim	Relatório de Vistoria Nº:ASF077/2006 Engenheiro Agrônomo: Roberto Vilela Nogueira Engenheiro Agrônomo: José Jorge Pereira Engenheiro Civil : Daniel Arruda Fonseca	Data: 28/11/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

Gestor: José Jorge Pereira – Engenheiro Agrônomo  
 Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engenheiro Agrônomo  
 Daniel Arruda Fonseca – Engenheiro Civil - Sanitarista  
 Wilber Nogueira Santos – Assessor Jurídico - Advogado

  
 Alexandre Ferreira  
 Eng. Químico  
 CRQ 2ª R 02500844



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 11/6/2007</b>
---	---	------------------------

## II – Introdução:

A empresa OI AUTO POSTO Ltda, CNPJ nº 05.645.861/0001-40, veio a SUPRAM – ASF (Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Órgão regional ambiental competente), apresentar requerimento visando a obtenção da Licença de Instalação Corretiva (LIC), para dar continuidade a instalação de seu empreendimento, cujo objetivo é atuar na revenda de combustíveis líquidos derivados de petróleo e álcool e prestar serviços de troca de óleo a vácuo e lavagem de veículos.

Com a industrialização crescente dos países em desenvolvimento, os resíduos passam a ser gerados em regiões nem sempre preparadas para processá-los ou, pelo menos, armazená-los adequadamente (SOUZA e SILVA, 1997).

As atividades econômicas podem afetar o meio ambiente basicamente de duas maneiras: através do consumo de energia e recursos e através da geração de resíduos.

Postos de Combustíveis, são potencialmente geradores de resíduos perigosos: aqueles que apresentam riscos à saúde pública e ao meio ambiente, exigindo tratamento e disposição especiais em função de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade.

O gerenciamento de resíduos perigosos tem-se transformado, nas últimas décadas, em um dos temas ambientais mais complexos. Crescem materiais e substâncias perigosas e a produção desses resíduos em quantidade cada vez maiores exigem soluções mais eficazes e maiores investimentos (pelos seus geradores e sociedade em geral).

Segundo Sança (2006), o petróleo é a principal fonte de energia desde a década de 1950, quando ultrapassou o carvão. O petróleo é encontrado no subsolo junto com água e gás natural. Na sua composição, o carbono representa entre 83% e 86% da sua massa e o hidrogênio entre 11% e 13% (MARTINEZ, 1999, Vol).

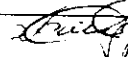

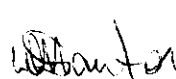
Os principais derivados do petróleo são:

- Combustíveis - gasolina, óleo diesel, óleo combustível, gás liquefeito de petróleo (GLP), querosene;


Em 1998, com o Decreto nº 2455 de 14 de Janeiro de 1998, criou-se a Agência Nacional do Petróleo (ANP) e extinguiu-se o Departamento Nacional de Combustíveis (SINDICOM, Março 2006). Até a promulgação da Lei 9.478/97, quem exercia o monopólio em nome da União era a Petrobrás (cujo maior acionista é o Governo). Com a esta lei, a ANP passa a ser o poder concedente e órgão fiscalizador e regulador (MARTINEZ, 1999, Vol I).

A distribuição de combustíveis automotivos no Brasil é dominada por cinco grandes distribuidoras: PETROBRAS e IPIRANGA (brasileiras), SHELL (anglo-holandesa), TEXACO e ESSO (norte-americanas).

Os Postos de Abastecimento (revendedores) são a parte mais visível de toda cadeia do petróleo. É através deles que são afetadas as vendas de combustíveis automotivos (óleo diesel, gasolina, álcool hidratado e gás natural veicular).

Gestor: José Jorge Pereira – Engenheiro Agrônomo   
Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engenheiro Agrônomo   
Daniel Arruda Fonseca – Engenheiro Civil - Sanitarista  
Wilber Nogueira Santos – Assessor Jurídico - Advogado 



<p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p> 	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 11/6/2007</p>
--	---	------------------------

Segundo cadastros na ANP (Março, 2006) 43% dos cerca de 49.749 de Postos de Distribuição de Combustíveis, estão distribuídos pela Região Sudeste.

Os principais produtos comercializados dos Postos de Distribuição de combustível são:

Gasolina comum tipo "C" (sem chumbo); Contém também álcool etílico anidro, com teor e especificação conforme a legislação em vigor.

Óleo Diesel automotivo tipos B, C, D e marítimo - Pode conter óleos craqueados cataliticamente. Contém enxofre e pode conter compostos de nitrogênio e oxigênio. Também pode conter um ou mais dos seguintes aditivos: antioxidante, detergente, inibidores de corrosão e de espuma, desemulsificador e aumentador de cetano.

De acordo com as mudanças no mundo e no Brasil, os Postos de Abastecimentos estão evoluindo do simples e antigo "Posto de Gasolina" para o novo conceito de Postos de Serviços, que além de oferecer a atividade de abastecimento, também se encontra as modernas trocas de óleo, lavagem automatizada de veículos e as lojas de conveniência. A possibilidade de vazamentos, derrames, poluição hídrica e resíduos gerados das atividades nos postos, faz com que sejam poluidor em potencial (ROCHA, 2001).

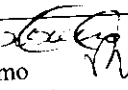
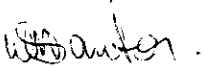
Devido às atividades, processos e produtos dos postos de combustíveis causarem severos danos sobre o meio ambiente, é estritamente necessária a determinação dos seus impactos ambientais mais significativos.

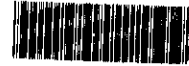
Os impactos ambientais estão presentes em todas as fases da indústria do petróleo, e quanto mais próximos estiverem da etapa final, (refino e distribuição) mais significativo são os danos sobre o meio ambiente (BARCELLOS apud ROCHA, 2001).

Segundo Rocha, Silva e Medeiros (2004), de uma forma geral os impactos ambientais causados pelas atividades dos Postos de Combustíveis são:

- Contaminação humana: pode ocorrer pela via dermal, via respiratória e via oral.
- Contaminação do solo e das águas subterrâneas: através de derramamentos de combustíveis e mais grave quando ocorrem vazamentos dos tanques de armazenamento de combustível enterrados no solo, que dependendo da gravidade e da característica do solo podem atingir os lençóis freáticos ocasionando a contaminação da vizinhança através dos poços, que na maioria das vezes são usados como fonte de abastecimento de água das pessoas. Devido à elevada e permanente umidade, os tanques são corroídos, provocando erosões no material, facilitando o vazamento de combustível. Também as atividades de troca de óleo, lavagem de veículos e o serviço de oficina mecânica causam a contaminação do solo e sistemas de esgotos. Um aspecto importante, é que muitos postos estão localizados em áreas próximas aos lençóis subterrâneos.
- Incêndio: os efeitos causados pelos incêndios, quando ocorrem, são bastante prejudiciais aos funcionários, clientes, proprietários, e vizinhança e podem causar vítimas fatais. Diante destes perigos, alguns cuidados devem ser tomados no manuseio dos produtos de petróleo, visando evitar incêndios e riscos às pessoas.

• Resíduos: os principais tipos de resíduos perigosos gerados são: óleo usado ou contaminado, areia contaminada com combustível, mantas e cordões absorventes, filtros de óleo

Gestor: José Jorge Pereira - Engenheiro Agrônomo   
Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engenheiro Agrônomo  
Daniel Arruda Fonseca - Engenheiro Civil - Sanitarista  
Wilber Nogueira Santos - Assessor Jurídico - Advogado 



 <p>PHC 4550 INTEGRAD de Regulização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 11/6/2007</p>
---	---	------------------------

lubrificantes, de combustíveis de veículos e de ar, borra e combustível proveniente da caixa separadora de água e óleo, vasilhame de óleo usado e estopas usadas.

Além da atividade em si ter impactos negativos ao ambiente, infelizmente, também são cometidos alguns erros de construção em Postos de Combustível que comprometem o meio ambiente. Por exemplo: a saída da caixa separadora do posto junto com a saída de óleo, construção de um posto em cima de um rio, instalação elétrica irregular em área de alto risco, entre outros.

A análise dos impactos ambientais (reais ou potenciais) das atividades dos Postos de Combustíveis é de suma importância, pois é através dela que o proprietário deste terá conhecimento suficiente sobre os impactos causados pelas suas atividades e operações, as ações de mitigação para reduzir e/ou eliminar estes impactos, os aspectos legais, a tecnologia desenvolvida para dar suporte as ações de mitigação.

Em Novembro de 2000, o CONAMA aprovou a Resolução nº 273 na qual todos os postos de combustíveis são obrigados a ter licença ambiental, cuja maior preocupação é com o vazamento de combustíveis para o lençol freático e redes de esgoto.

O objetivo geral do presente trabalho refere-se a criar subsídios, via o posicionamento técnico e jurídico da SUPRAM-ASF, quanto ao requerimento de Licença de instalação Corretiva (LIC), feito pelo empreendedor para seu Empreendimento Oi Auto Posto Ltda - posto de combustível e atividades agregadas, enquadrado pelo COPAM - DN -74/2004 e seus ajustamentos à classe 3, para o julgamento do processo de Licenciamento pelo COPAM - ASF.

Nesta análise procurar-se-á descrever a situação atual do local onde pretende-se desenvolver a atividade; identificar as barreiras ambientais à implantação do empreendimento (custos, tecnologias, conhecimento, visão); apresentar os possíveis benefícios para a implantação (a nível social, econômico e ambiental); identificar a existência de planejamentos de ação futura para a operação.

O empreendimento Oi Auto Posto Ltda, bem como o imóvel no qual será instalado, é de propriedade de Osvaldo de Souza Filho. Está localizada em área urbana consolidada, mais especificamente à Rua Campos Sales s/n, coordenadas geográficas UTM de referência, Faixa K, X = 0500937 e Y= 7801761, obtidas com base no sistema SAD 69, Fuso 23º, Meridiano Central 45º, ponto este, localizado na altura do cruzamento com a Rua Pará de Minas, Município de Nova Serrana, Região Centro-Oeste do Estado - Alto São Francisco -2 (SF-2) - Estado de Minas Gerais.

## II.1 Caracterização do Município, infra-estrutura e sustentáculo econômico

O Município de Nova Serrana, antiga terra dos índios Cataguases, possui cerca de 281,24 Km<sup>2</sup> de área territorial, apresenta uma população residente de aproximadamente de 55.000 habitantes, que cresce a uma taxa extremamente alta (cerca de 8% ao ano, segundo dados divulgados pelo Sindinova), o que denota significativo movimento migratório estimulado pela criação de emprego nas atividades econômicas locais. Faz limites direto com o Município de Leandro Ferreira a Noroeste, Conceição do Pará ao Norte, São Gonçalo do Pará a Leste, Araújos a Oeste, Perdígão ao Sudoeste e Divinópolis ao Sul.

Gestor: José Jorge Pereira - Engenheiro Agrônomo  
Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engenheiro Agrônomo  
Daniel Arruda Fonseca - Engenheiro Civil - Sanitarista  
Wilber Nogueira Santos - Assessor Jurídico - Advogado



	<p style="text-align: center;"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p style="text-align: center;">PARECER ÚNICO</p>	<p style="text-align: right;">Data: 11/6/2007</p>
--	---	---

A Cidade sede do Município ( Nova Serrana), localiza-se às margens da BR – 262, a 133 Km de Belo Horizonte, 855 Km de Brasília, 44 Km de Pará de Minas e a 42 km de Divinópolis (Cidade esta, mais importante e que dá nome à microrregião que contém o também o Município de Nova Serrana). A sede da Cidade, que foi anteriormente denominada Conquista, teve início, em um povoado constituído em uma das fazendas de Bento Pais da Silva, (Bandeirante Paulista que chegou a Pitangui em busca de ouro). Mais tarde, em 1869, foi elevada à categoria de Distrito, e em Cidade em 1953. INDI – Municípios (2004), também confirma esta referência e cita que o Município da hoje Nova Serrana, localizada na Região Alto São Francisco, entre os Rios Lambari e Pará, teve início na Fazenda do Bandeirante Bento Pais da Silva e, que mais tarde foi elevada a Distrito denominado de Cercado.

O Município é servido pelas rodovias asfaltadas BR-262, BR – 494, MG – 423 e pela rodovia MG – 252.

É banhado pelas águas do Ribeirão da Fatura, Ribeirão Pavão, entre outros, que drenam para o Rio Pará, situado nos limites a Leste e para o Rio Lambari, limites a Oeste.

O Município tem seu sustentáculo econômico na Atividade Industrial, principalmente na Indústria de Confeções Calçadista.

Segundo referências, no início do século passado, a economia girou em torno da agropecuária, comércio e pequenas indústrias de calçados. A partir de 1954, com a emancipação político-administrativa, veio o desenvolvimento econômico centrado basicamente no ramo industrial, precisamente na fabricação de calçados esportivos, virou Cidade Pólo neste setor. Hoje possui em torno de 950 fábricas que vão desde as de pequeno porte até as de tecnologias avançadas com altíssima produtividade. Hoje, é considerada o pólo de calçados esportivos do país. Emprega aproximadamente 17 mil trabalhadores diretos e sua produção saiu dos limites do Município, do Estado e do País, e deu a Cidade de Nova Serrana o nome de Capital Nacional do Calçado esportivo.

As atividades da indústria da calçadista local, se ramificam por vários municípios vizinhos, que não só participam do processo de fabricação de calçados, como também fornecem mão-de-obra para a indústria de Nova Serrana. As etapas terceirizadas do processo de produção são distribuídas por municípios num entorno de 30 a 40 quilômetros, incluindo Divinópolis, São Gonçalo do Pará, Itaúna e Perdígão, e outros na microrregião de Divinópolis e microrregiões circunvizinhas, incluindo os Municípios de Oliveira, Bom Despacho, Pitangui e Pará de Minas. Ademais, segundo informações de empresários locais, mais de cem ônibus partem diariamente desses e de outros municípios levando trabalhadores para a indústria de Nova Serrana.

Segundo análise realizada por Santos, Crocco e Simões (2005), a localização da Cidade de Nova Serrana às margens da BR-262 é bastante satisfatória para as empresas locais do ponto de vista de acesso a mercados para seus produtos, bem como para compra de matérias primas e componentes não produzidos localmente. Os principais mercados são os dos grandes centros urbanos mais próximos (Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro), com os quais há ligações rodoviárias satisfatórias, mas há também condições razoáveis de acesso por rodovias a outros mercados importantes para a produção local, tais como o interior do Estado e as regiões



<p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 11/6/2007</p>
--	---	------------------------

Nordeste e Centro - Oeste do País. Essa mesma infra-estrutura rodoviária permite outra importante forma de comercialização da produção local, ou seja, as vendas diretas realizadas nas próprias fábricas. Outros componentes da infra-estrutura física, como o suprimento de energia elétrica e os serviços de telecomunicações, apresentam condições adequadas em função de melhoramentos recentes. Dados levantados pelo Sindinova mostram que a Cemig atende 11.680 residências, 1.429 estabelecimentos industriais e 1.244 estabelecimentos comerciais no município; revelam também que há 11.000 terminais de telefonia fixa instalados e 3.000 aparelhos de telefonia móvel habilitados. Mas nota-se ainda, que a infra-estrutura urbana de modo geral é deficiente, sobretudo pela falta de um planejamento que discipline a instalação de fábricas em áreas próprias.

Segundo o empreendedor, a Prefeitura Municipal apóia potencialmente todos os empreendimentos, com intuito indutor do desenvolvimento. Desenvolvimento este que deve contar como o apoio logístico necessário à sua expansão.

No passado, como citado acima, teve seu sustentáculo nas atividades agrossilvipastoris, principalmente na pecuária. Atualmente a agropecuária tem baixa expressão sobre a ocupação da população por setor econômico, com aproximadamente 3,6% desta; não deixando, no entanto, de ter a sua importância para a economia local e regional.


Em termos agrícolas, mais especificamente no que diz respeito a culturas temporárias, irrigadas ou não, destacam-se entre outras a cultura de milho e da mandioca. Na pecuária, o Município, apresenta relevância econômica no setor de bovinos, de galináceos, de eqüinos, de suínos e ainda no setor pesqueiro, atividades estas, geradoras de emprego e renda ao Município, beneficiado pelas condições climáticas e pelos recursos hídricos.

O clima em Nova Serrana é caracterizado como tropical de transição mesotérmica, conforme a sistemática de Kooper (1918), com duas estações bem definidas: verões quentes e úmidos e outono-inverno amenos e secos. A precipitação é concentrada (80 a 90%), entre os meses de outubro e março, com média anual girando em torno de 1305 mm. A temperatura média anual é de 22,9° C.

### **III - Caracterização do Empreendimento, Histórico, e Características do Processo de Licenciamento Ambiental**

Em 27/05/2005 o empreendedor, Osvaldo de Souza Dias Filho, deu entrada na SUPRAM-ASF - Divinópolis - MG, em um FCEI (Formulário de Caracterização de Empreendimento Integrado - protocolo de referência - R - 038635/2005), em requerendo licenciamento prévio e de instalação concomitantes para atividades de serviços de posto revendedor de combustível. Um FOBI (Formulário de Orientação Básica 199466/2005 A), em 10/11/2005, foi emitido. A documentação exigida foi formalizada em 04/06/06, pelo empreendedor.

Depois de vistoriado (em 28/11/2006), e verificado na ocasião que o empreendimento já se encontrava em início de instalação e em Área de Preservação Permanente, convidou-se o representante do empreendedor a realizar uma reunião, realizada em 01/12/2006, na qual

	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 11/6/2007</b>
---	---	------------------------

requereu-se do empreendedor, a formalização de novo FCEI, com atenção ao campo de APEF (por se tratar de APP), e também à fase de instalação corretiva. Outro FOBI foi imediatamente emitido (199466/2005 B), em 11/12/2006, sendo formalizado em 09/03/2007; 13/03/2007; 19/03/2007; 02/05/2007 e 03/05/2007.

O Empreendimento Oi Auto Posto Ltda desenvolverá atividades de postos revendedores de combustíveis e atividades acessórias de troca de óleo a vácuo e lavagem de veículos.

**A Atividade principal**, fim que se destina o empreendimento é à **prestação de serviços de Revenda de Combustíveis**, codificada com o código F-06-01-7, apresenta segundo a DN 74/2004 potencial poluidor/degradador geral médio e capacidade de armazenagem de combustíveis também Média = 90 m<sup>3</sup>. Estes parâmetros, enquadram o empreendimento (Segundo DN-74/2004), em classe – 3: Assim, o empreendimento cujo pleito é a Licença de Instalação Corretiva, será submetido a análise para sua regularização. Esta classificação é determinante da apresentação do RCA e PCA entre outros, para suprir tecnicamente, ao órgão ambiental responsável de dados para a análise do processo de licenciamento.

O Relatório de Controle Ambiental (RCA), o Plano de Controle Ambiental (PCA), o Relatório de Caracterização Geológica e Hidrogeológica Preliminar (RCGHP), o Plano de Instalação de Equipamentos, a Autorização para Exploração Florestal (APEF) e Outorga, foram elaborados pela Empresa Lauro Fontes Serviços Técnicos de Engenharia Ltda e seus consultores associados, EQUIPSEG LTDA, cujo responsável é o Engenheiro Mecânico Lauro Fontes, CREA – 51429/D – 6ª região Visto 9707 – 4ª Região.

**a) – Características do local de instalação e do Empreendimento – Oi Auto Posto Ltda**

A área a ser instalado o empreendimento é uma APP (Área de Preservação Permanente) de córrego. Possui ainda, saturação hídrica já a 1,50 metros de profundidade. Este córrego, apresenta água corrente aparentemente límpida a apenas 20 metros planimetricamente acima. Neste mesmo ponto, tem também início a sua canalização, que fôra há anos atrás realizado pelo Município. Deste ponto em diante, o fluxo do córrego corre dentro do manilhamento declive abaixo, por local onde hoje existe uma via de circulação, a Avenida Campos Sales.


O local possui infra-estrutura urbana e, sua ocupação se dá por população considerada de baixa renda.

A área a ser explorada e o empreendimento em implantação, Oi Auto Posto Ltda são propriedades de Osvaldo de Souza Dias Filho. O empreendimento localiza-se em área urbana consolidada, à Rua Campos Sales na altura do cruzamento com a Rua Pará de Minas – Bairro Nogueira – Nova Serrana e encontra-se em fase inicial de implantação. A área é composta por 340,00 m<sup>2</sup>, dos quais 322,52 m<sup>2</sup> serão ocupados pelas edificações: prédio administrativo, pista de abastecimento e descarga de combustíveis, área para troca de óleo e lavagem de veículos.

Gestor: José Jorge Pereira – Engenheiro Agrônomo *[Assinatura]*  
Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engenheiro Agrônomo *[Assinatura]*  
Daniel Arruda Fonseca – Engenheiro Civil - Sanitarista  
Wilber Nogueira Santos – Assessor Jurídico - Advogado *[Assinatura]*





 <p>INEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 11/6/2007</p>
---	---	------------------------

Dentro do conjunto morfológico do Estado, a geologia regional, segundo o Relatório de Caracterização Geológica e hidrogeológica (R.C.G e H) apresentado, está inserida dentro do Complexo Barbacena no seguimento constituído por biotita-gnaiss, granito e migmatito com estruturas diversas. O manto de alteração dessa unidade é espesso e caracterizado por regolitos rosado quartzoso e de sustentabilidade erosiva acentuada. Ainda ocorre granodioritos de granito, cuja relação com as rochas do complexo não são bem conhecidas.

Neste contexto, o relevo regional formado, é ondulado. O ponto mais elevado é o Morro do Chapéu, com 910 m de altitude) e as cotas mínimas observadas no córrego "Córrego Olhos d'água" com 699 m de altitude.

A infra-estrutura local no momento da vistoria, se resumia a:

- 1 - Vias de acesso municipais em piso asfáltico;
- 2 - Padrão de energia elétrica de concessionária local;
- 3 - Bases físicas para a instalação do Oi Auto Posto Ltda;
- 4 - Recurso hídrico - aparentemente de qualidade, proveniente de um poço manual ou sistema que se encontra devidamente cadastrada como de uso insignificante (10m<sup>3</sup>/dia) nas coordenadas Lat.19°52'34" S e Long.44°59'01" W - sob nº - 001778/2006 - por tempo igual a 3 anos, a partir da data de emissão do cadastro (11/08/2006).

O projeto de instalação, segundo RCA, tem a priori, parecer positivo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Nova Serrana que declara oficialmente que a atividade e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as Leis e regulamentos administrativos do Município.

O objetivo da exploração é a prestação de serviços de revenda dos combustíveis: gasolina comum, gasolina aditivada, álcool e diesel. Presta ainda serviços de lavagens de veículos e troca de óleos em automotores.


O armazenamento do combustível para a comercialização será subterrâneo conforme, sistema de armazenamento subterrâneo de combustível - SASC - ABNT - 13.785 e NBR - 13.786/05.

Segundo ainda o RCA de instalação, devido ao nível do lençol freático se encontrar em certos pontos a 1,50 m de profundidade, haverá a necessidade inicial de rebaixamento do lençol freático momentâneo, bem como a ancoragem dos tanques SASC, projetados.

A sistema que terá capacidade de armazenamento de 90.000 litros de combustíveis será assim distribuído: 2 tanques (tanques 1 e 2) Jaquetados, Parede Dupla Pleno conforme ABNT - 13785, com capacidade de armazenamento unitária de 30.000 litros de Gasolina e álcool, respectivamente. Instalar-se-á ainda o "tanque - 3" também Jaquetado Parede Dupla, porém Compartimentado (15.000 litros + 15.000 litros), ABNT - 13.785, para armazenamento de gasolina aditivada e óleo diesel, respectivamente.





<p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p> 	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 11/6/2007</p>
--	---	------------------------

O sistema de comercialização de combustíveis, funcionará a partir do recebimento do produto do SASC; deste, o combustível será recalcado, via sistema moto bomba, passando por filtros até os pontos de abastecimento nos "bicos das bombas".

Agregados ao sistema de comercialização de combustíveis existem no empreendimento, os serviços de troca de óleo a vácuo e a lavagem de veículos automotores.

#### **b) Características relacionadas ao meio biótico local**

Segundo o referenciamento via o RCA apresentado e vistoria realizada "in loco", o empreendimento está sendo instalado em área urbana antropizada, o que a levou a perder completamente as características bióticas naturais.

##### **1) Flora**

O Município de Nova Serrana está inserido dentro do Domínio Cerrado "Stricto Sensu". Salienta-se, no entanto, que a vegetação regional, é típica de formação oreádica, assim, a tipologia é variável, de acordo com os fatores edáficos, hídricos e antrópicos condicionadores. Localmente, a vegetação momentânea ocorrente é graminícola, com predominância de brachiárias.

##### **1a) Área de Preservação Permanente**

Praticamente toda a área edificada e em edificação encontra-se dentro da Área de Preservação Permanente do córrego (canalizado), que pela Rua Campos Sales. Os espécimes vegetais presentes se resumem a um estrato graminícolas/herbáceo invasor pouco importante em termos conservacionistas.

Faz-se necessária autorização para instalar e permanecer em Área de Preservação Permanente, que fôra assim estabelecida:

Interessado: PT- 013684/2005/001/2006  
Oswaldo de Souza dias Filho

Referencia: Processo Nº 0334/2007  
Oswaldo de Souza dias Filho  
Oi Auto Posto Ltda

A empresa Oi auto Posto Ltda, requer autorização para intervenção em Área de Preservação Permanente na propriedade Oi Auto Posto Ltda, registrada sob o nº R-1-19671 e R-1-4931 no cartório de registro de imóveis de Nova Serrana.

#### **Análise:**

Informo que em vistoria técnica in loco, participando da análise interdisciplinar do Processo Técnico 013684/2005/001/2006, observamos e identificamos que o referido imóvel está



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 11/6/2007</b>
--	---	------------------------

localizado em área de preservação permanente, porém esta área encontra-se no ambiente urbano com infra-estrutura completa, as margens de um ribeirão canalizado pela prefeitura do município. Diante do exposto e após análise do Plano de Utilização pretendido para a referida área e análise das medidas mitigadoras sugeridas, somos favoráveis ao deferimento do pedido de ocupação na referida área.

#### Impactos Identificados:

- 1 - Danos Físicos Edáficos pelo Revestimento com impermeabilização do solo impedindo o processo natural de infiltração e alimentação do lençol freático.
- 2 - Danos Hídricos: Redução da qualidade da água nos tanques decantatórios.
- 3 - Danos à fauna e flora: Impedimento à regeneração natural da flora e transito de animais silvestres e domésticos.

#### 1b) Área de Reserva Legal

Obrigação legal para áreas rurais. Portanto, por se tratar de área urbana consolidada não há procedimento ou exigência legal para essa ação.

#### 2) Fauna


Não há relatos acerca da fauna local, visto a localização do imóvel e entornos serem muito antropizados.

#### c) Análise de Custos e Benefícios do Empreendimento

Considerando-se que as atividades no empreendimento se encontram em fase inicial de instalação, a análise de custos totais e benéficos será possível e serão requeridas. A análise dos ônus e benefícios sociais e ambientais será possível qualitativamente e quantitativamente. Cita o empreendedor que a ausência de um plano diretor na cidade, fez com que a região onde será instalado o Oi Auto Posto Ltda, se desenvolvesse de forma desordenada; com presença de edificações de cunho comercial e também residencial. Cita ainda, que este bairro dá acesso a rodovias intermunicipais e que no local, assim como na cidade, há grande demanda de postos revendedores de combustíveis, o que só vem a influenciar, de modo benéfico o meio sócio-econômico local e regional.

Há de se ressaltar a importância dos postos de combustíveis sob o prisma da geração de empregos, principalmente na periferia das cidades, locais que poderiam ser mais úteis na geração de núcleos de desenvolvimento comercial. Um exemplo a ser observado é o que acontece no Estado do Paraná que possui cerca de 2500 postos que são responsáveis pela geração de 32 mil empregos diretos. Além de gerar empregos, estes estabelecimentos são uma grande fonte de tributos. No Paraná cerca de 30% da arrecadação do ICMS vem do setor dos combustíveis.



	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO          AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 11/6/2007</p>
---	--	------------------------

#### IV - Avaliação dos Impactos Ambientais

A busca do desenvolvimento sustentável está diretamente ligada ao grau de satisfação da sociedade, que por sua vez está relacionado aos aspectos sociais, econômicos, ecológico e políticos (Flores e Nascimento – 1994). Salienta-se ainda, que uma sociedade democrática, com altos padrões de desenvolvimento econômico e social, dará prioridade aos avanços no controle ambiental sem ameaças de rupturas da ordem das coisas.

O maior objetivo a ser alcançado pelo sistema produtivo em geral é o de garantir que os empreendimentos sejam produtivos, competitivos e sustentáveis ao longo do tempo. A sustentabilidade buscada é uma complexa interação entre os fatores biológicos, físicos e sócio-econômicos.

O conceito de sustentabilidade surge formalmente, no relatório de Bruntland, realizado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento das Nações Unidas (CMMAD), em 1988 que diz que a “Sustentabilidade é o desenvolvimento que satisfaz as necessidades da geração presente, sem comprometer as possibilidades das gerações futuras, em satisfazer as necessidades.

Nessa atividade, ocorre interação local e regional com os meios físico (solo, água e ar), biológico e sócio-econômico, desde a fase de implantação até a sua completa desativação. Nesse contexto, os efeitos negativos poderão advir principalmente da alteração do uso do solo em prol da atividade que necessita alterar o uso do solo, impermeabilizando-o em praticamente toda a área ocupada pelo empreendimento e a sujeição da atmosfera, do solo e principalmente do subsolo e do aquífero livre à disposição de produtos com certo potencial poluente.

A caracterização da atividade e a ação direta e indireta desta sobre os atributos ambientais no âmbito local, regional e estratégico, em separado ou combinado, a temporalidade dos impactos, a reversibilidade dos impactos e o sentido do impacto, são as referências a serem avaliadas para se verificar a significância destes e os ganhos advindos da atividade.

Os potenciais impactos ambientais no processo atual relacionam - se à modificação do uso do solo em prol da instalação do empreendimento, que certamente ocorrerão.

A preocupação maior será durante a operação do empreendimento, onde potenciais impactos advindos da atividade poderão ocorrer, principalmente no que diz respeito aos recursos hídricos: danos aos corpos d'água superficiais canalizados ou não, bem como os fluxos subterrâneos. A atmosfera também poderá ser impactada pelas emissões atmosféricas que ocorrerão, antes e após operação, constituindo-se todos em possíveis riscos à saúde das comunidades expostas, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Medidas preventivas deverão ser tomadas e, em todas as fases do empreendimento, minimizando ao máximo problemas de âmbitos gerais, reduzindo ao máximo os impactos da atividade sobre o meio.



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 11/6/2007</b>
--	---	------------------------

Na fase de instalação, os efluentes líquidos gerados serão devidos aos trabalhos de implantação em si. Assim, todos os cuidados referentes a estes, deverão ser tomados. Chama-se a atenção principalmente àqueles originados nos usos das águas, ou em contato com estas, podendo estas veicular resíduos (visto escorrimentos superficiais potenciais), que poderão vir a contaminar aquíferos existentes, inclusive a captação que existe dentro do empreendimento em implantação, bem como todo o aquífero livre que no local se encontra bastante superficial.

O empreendedor deverá contemplar o local e disposição correta dos resíduos sanitários e domésticos gerados pelos funcionários incumbidos da instalação.

Atentar ao fato da presença do aquífero sub-superficial, na construção de edificações estruturais abaixo do nível do solo, principalmente aqueles cuja função será receber resíduos oleosos hidrocarbonetos derivados de petróleo, detergentes, além da presença de sólidos em suspensão, ex: SAO

A troca de óleo lubrificante, que é contemplada no RCA, gerará potenciais impactos, referentes ao acúmulo de vasilhames, estopas, filtros e óleo lubrificantes trocados, usados. Deverá a implantação, conter locais exclusivos, próprios para a atividade e para a disposição dos resíduos. Na pista de abastecimento de veículos são também geradas embalagens de xampu, limpa-vidros, removedores e outras. Estas áreas deverão ser impermeáveis, além de ter possíveis efluentes líquidos direcionados às SAOs, conforme legislação.

Os impactos associados aos resíduos sólidos gerados na implantação/instalação da atividade/ empreendimento são decorrentes dos usos dos insumos construtivos. Estes resíduos deverão ter destinos corretos, aproveitamentos e/ou reciclagem. Depois de usados deverão ser dispostos em vasilhame e local separado e organizado de forma a facilitar a destinação final residual que deverá ser ecologicamente correta.

Durante o processo de instalação deve-se dar atenção ainda ao local de disposição dos resíduos sólidos sedimentáveis, que deverão ter uma calha preferencial de corrimento e um ponto de sedimentação/concentração, evitando-se sua distribuição pelas vias de circulação e fluxos d'água a jusante, preventivamente, caso ocorra algum fenômeno com potencial de carreamento.

#### **Impactos sobre o meio sócio-econômico**

O Município de Nova Serrana apresenta uma vocação industrial para a confecção calçadista. Nos últimos anos, tem enfrentado uma diminuição de sua população rural em favor dos centros urbanos. Nestes, acabam por agravar o quadro sócio-econômico.

#### **V – Resultados e Discussões**

Utilizou-se para desenvolver esta análise e em consequência este parecer, a princípio, as informações contidas no FCEI, FOBI, RCA, PCA e no SIAM (Sistema Integrado de Informação Ambiental), levantando-se os dados informativos documentais formalizados. A partir destes e da arquitetura via reunião interdisciplinar da vistoria técnica em 28/11/2006 pelos Analistas Ambientais Daniel Arruda Fonseca, José Jorge Pereira e Roberto Vilela Nogueira é que foi possível obter informações concretas, para análise do presente pedido de licenciamento.



	<p style="text-align: center;"><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 11/6/2007</p>
--	--	------------------------

Em 28/11/2006, foi realizada a vistoria técnica ao local de implantação do empreendimento Oi Auto Posto Ltda pelos Engenheiros Agrônomos José Jorge Pereira e Roberto Vilela Nogueira e pelo Engenheiro Civil Daniel Arruda da Fonseca quando foi constatado que a empresa já encontrava-se em processo de instalação. O relatório (ASF nº - 077), foi elaborado descrevendo as características locais e dos entorno da instalação. A partir desta vistoria técnica e do relatório elaborado sobre o empreendimento foi dada partida à elaboração do parecer técnico a seguir:

Certificou-se assim que se tratava de empreendimento localizado em Área Urbana Consolidada com características deste meio e muito antropizada.

O empreendimento encontrava-se em início de instalação, com as bases físicas, pés direitos implantados! A ausência de sinais de recentes movimentações (ex: A vegetação graminícola já forrando o local, etc...), indicavam a paralisação da obra.

Foi apresentado estudo/levantamento do ambiente em torno do empreendimento em um raio de 100 metros, conforme ABNT/NBR - 13786/01, classificando-o em classe 3.

Os Impactos identificados in loco, a princípio, são apenas aqueles advindos da alteração do uso do solo, devido ao início das edificações.

Durante toda a implantação e quando o empreendimento estiver em operação, haverá aumento nas emissões principalmente, emissão de efluentes líquidos e atmosféricos.

Os produtos a serem comercializados, de uma forma geral apresentam potenciais poluentes, sendo potencialmente impactantes ao meio ambiente em geral.

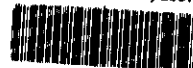
Foi apresentado o requerimento para obtenção da Licença de Instalação Corretiva(LI). Visto haver na época da vistoria já iniciada a instalação.


Apresentou procuração com firma reconhecida, do proprietário Oi Auto Posto Ltda, sendo este representado por Lauro Fontes.

Apresentou comprovação das publicações, em periódico local ou regional e no Diário Oficial do Estado, do pedido da Licença (em anexo).

Apresentou devidamente quitadas, as guias de recolhimento, remunerando os serviços para o embasamento e análise do pedido de Licenciamento.

Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica do Conselho de Classe do responsável técnico pela elaboração do projeto de controle de poluição e a Anotação de Responsabilidade Técnica relativa ao projeto de instalação dos equipamentos e demais obras pertinentes.



<p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p> 	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 11/6/2007</p>
--	---	------------------------

Certidão do órgão responsável atestando a viabilidade de ligação ao serviço de distribuição de água e coleta de esgotos. Segundo informações prestadas no PCA, os efluentes líquidos gerados nas atividades de serviços, dentro do empreendimento, terão disposição final na rede coletora pública de esgotos. Cita a priori, que esses efluentes, serão conduzidos pelo Sistema de Drenagem Oleosa (SDO) e passarão pela Separadora de Água e Óleo (SAO) do empreendimento, somente após, será disposto na rede coletora Municipal. Cita também que ainda, que os efluentes líquidos sanitários provenientes do banheiro e lavatórios também serão dispostos diretamente na rede de coleta pública de esgotos. Salienta-se ainda, que está apresentado no processo, um documento prévio autorizativo, do Município de Nova Serrana, para o lançamento desses efluentes na rede de coleta pública de esgotos. Observar: NB – 566 e 567 – ABNT –

Informações retiradas do PCA relatam que os resíduos de óleo retirados da Caixa SAO e os óleos resultantes da prestação de serviços das trocas de óleos a vácuo serão destinados a PROLUMINAS LUBRIFICANTES LTDA, sanando necessidades de atender a resolução 09/1993, que regulamenta a disposição adequada de óleo lubrificante usado.

Apresentou esboço/"descrição" do direcionamento das declividades, no entanto, nada apresentou relativo ao sistema de captação e disposição de águas pluviais e os resíduos carreados pelas águas das chuvas.

Apresentou relatos acerca da caracterização geológica e hidrogeológica local.

Apresentou pedido de autorização para interferir e instalar empreendimento em área urbana antropizada de preservação permanente, seguindo alinhamento com a Portaria IEF – 191/2005. Lei 14309/2002, Portaria 390/2005.

Apresentou cadastro de uso insignificante para captação de água subterrânea, via cisterna que segundo o empreendedor está locada às coordenadas geográficas de referência Lat/Long 19°52'34"S, 44°59'01", com profundidade de 6 metros. O cadastro foi realizado pela SUPRAM-ASF e recebeu o nº 001778/2006 na data de 11/08/2006. O cadastro foi requerido para uso na atividade de lavagem de veículos e pista de abastecimento.


## 6.0 - Medidas Mitigadoras

Os potenciais impactos ambientais no processo atual, relacionar-se-ão as modificações do uso do solo em razão da instalação do empreendimento.

Os equipamentos, sistemas e processos de instalação deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e certificados no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação seguindo a Resolução CONAMA nº 273/00.

Todos equipamentos e acessórios deverão ser testados nos locais de instalação, em momento anterior a sua efetiva implantação. Este procedimento visa prevenir eventuais pontos de vazamentos e/ou contaminação ambiental por ocasião da operação do sistema.



 <p>INSTITUTO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p>	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p><b>Data: 11/6/2007</b></p>
---	---	-------------------------------

Deve-se evitar o contato direto de elementos agressivos ou abrasivos com os equipamentos e acessórios instalados.

Na fase de instalação, os efluentes líquidos gerados serão devidos aos trabalhos de implantação em si. Assim, todos os cuidados referentes a estes, deverão ser tomados. Chama-se a atenção em especial àqueles originados nos usos das águas ou em contato com estas, pois poderão carrear e/ou veicular resíduos, os quais poderá contaminar aquíferos e fluxos d'água existentes. Salienta-se que existe uma captação, via cisterna, dentro do empreendimento em implantação.

A impermeabilização da área deverá ser realizada ao longo do processo de implantação do empreendimento, o que preventivamente impedirá a percolação de efluentes no solo, principalmente quando o empreendimento entrar em operação, evitando possíveis contaminações.

Deverá haver no empreendimento um sistema de recebimento das águas pluviais bem como um sistema de sedimentação dos sólidos carreáveis pelas águas, antes da sua disposição na Rede Coletora Municipal. Salienta-se que os efluentes líquidos deverão ser tratados de modo a atender a legislação vigente para efeito de lançamento em rede coletora e em corpos d'água.

As caixas separadoras de água e óleo (SAO) dos efluentes líquidos provenientes do lavador de veículos deverão ser edificadas separadamente da SAO dos efluentes provenientes da pista de abastecimento.

Salienta-se ademais, que as canaletas de coleta dos efluentes líquidos deverão ser edificadas de forma a direcionar os líquidos às suas respectivas caixas separadoras de água, óleos e sedimentos.

Os pisos do estabelecimento deverão ser construídos com as seguintes especificações:

Piso de abastecimento – piso em concreto armado com caimento para sistema de drenagem que deverá estar localizado internamente à projeção da cobertura e direcionado para o SAO - sistema separador de água/óleo, não podendo receber águas pluviais advindas das coberturas ou dos demais pisos, excetuando o piso da área de descarga de combustíveis.

Área de descarga – piso em concreto armado com caimento para sistema de drenagem e direcionado para SAO próprio ou da pista de abastecimento.

Área de lavagem – o piso deverá drenar as águas servidas para sistemas de tratamento não possibilitando seu acúmulo e/ou infiltração

A eficiência do sistema de separação de água e óleo e sedimentos deverão atender as exigências definidas pelo programa de automonitoramento apresentado no Anexo II. Neste caso, os lançamentos na rede pública deverão ser monitorados.





<p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p> 	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 11/6/2007</p>
--	---	------------------------

O empreendedor deverá propor e/ou providenciar local correto para a disposição dos resíduos sanitários e domésticos gerados pelos funcionários incumbidos da instalação do empreendimento.

Devido ser lençol freático pouco profundo, fica obrigatório além do uso de tanques jaquetados, também de tubulações de parede dupla para linhas pressurizadas independente da classificação do estabelecimento. Assim como, possuir sump de bomba e check válvula, com monitoramento intersticial e todos os dispositivos de segurança;

A pista de abastecimento deverá estar provida de SAO próprio, que poderá receber os efluentes da área de descarga dos combustíveis.

Os esgotos sanitários do estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora ou receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT.

O óleo queimado deverá ser armazenado em tanques subterrâneos de parede dupla dotados de sensores de monitoramento intersticial, ou tanques aéreos situados em bacia de contenção, ou em recipientes adequados localizados em área dotada de bacia de contenção e cobertura. O óleo usado, além precisar ser enviado para empresa de refino devidamente licenciada pelo órgão ambiental e pela ANP, deverá também ser transportado por empresa licenciada no órgão ambiental.

Os níveis de ruído emitidos deverão atender a Norma NBR 10151/00 da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 1/90

O empreendedor deverá dar destinação ambientalmente correta a todos os resíduos que estiverem no empreendimento; assim, embalagens e resíduos construtivos também deverão ter disposição própria a este tipo de resíduo e terem destino preferencialmente às recicladoras.

Deve-se proceder a instalação, de forma a causar o menor transtorno possível às vias de acesso e aos transeuntes.

Qualquer modificação a ser promovida nos dados cadastrais do empreendimento, ou no projeto construtivo, na capacidade a ser instalada ou na instalação, deverá ser previamente informada SUPRAM-ASF.

### Monitoramento Ambiental

Consiste em um programa de monitoramento com periodicidade pré-determinada e ações que avaliem as variáveis passíveis de causar impactos ambientais. Estas ações, que incluem monitorar, avaliar e acompanhar, devem ser capazes de detectar a eficiência das medidas mitigadoras, bem como a significância dos impactos caso ocorram e medidas outras de mitigação, ou de correções e ajustamento das ações antes preconizadas. No empreendimento em análise, nesta fase, as ações de monitoramento incidirão sobre:



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: 11/6/2007

- 1 - Destinação dada aos resíduos gerados no empreendimento;
- 2 - Destino dos efluentes residuários da ação humana;
- 4 - Ação e destino dos efluentes das precipitações
- 5 - Medidas preventivas e educativas para a prevenção de acidentes;

### VI - Análise Processual:

A documentação está em conformidade com o exigido no Formulário de Orientação Básica constante de fls 002;

Em relação à Declaração de regularidade do empreendimento às leis e regulamentos administrativos do Município de Nova Serrana uma importante observação deve ser feita, pois, a Municipalidade admite o lançamento de efluentes sanitários na rede coletora de esgoto, o que, definitivamente, não implica tratá-los, podendo ser o empreendedor responsabilizado por causar degradação ambiental;

Os custos de análise do procedimento em comento foram quitados integralmente;

Conforme manifestação técnica a intervenção em área de preservação permanente é possível, senão vejamos: ***"Diante do exposto e após análise do Plano de Utilização pretendido para a referida área e análise das medidas mitigadoras sugeridas, somos favoráveis ao deferimento do pedido de ocupação na referida área"***.

A utilização de recursos hídricos dar-se-á conforme a certidão de uso insignificante sob o número de protocolo 442810/2006.

### VII CONCLUSÃO

Juridicamente, não existe qualquer oposição à concessão da licença requerida ao empreendedor. O empreendimento está sendo instalado em área **sem** histórico de contaminação.

Salienta-se que a responsabilidade técnica quanto à adequada execução dos projetos de instalação, conforme as normas técnicas pertinentes é de inteira responsabilidade do empreendimento e consultoria, que deverá comprovar a eficiência dos sistemas instalados nos casos que se fizer necessário.

Visto o potencial deste pólo dentro do Estado de Minas e de suas necessidades, principalmente em pontos estratégicos como áreas urbanas consolidadas, como este caso, dentro do Município de Nova Serrana - MG, com toda infra-estrutura já implementada onde existe potencial de consumo em determinado produto, tomados os devidos cuidados é que somos favoráveis ao deferimento deste pedido de licenciamento em Fase de Instalação Corretiva para o empreendimento Osvaldo Souza Dias Filho (Oi Auto Posto Ltda), atividade posto revendedor de combustíveis, processo COPAM 13684/2005/001/2006, condicionando esta licença ao atendimento das exigências nos ANEXOS I.

Gestor: José Jorge Pereira - Engenheiro Agrônomo  
Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engenheiro Agrônomo  
Daniel Arruda Fonseca - Engenheiro Civil - Sanitarista  
Wilber Nogueira Santos - Assessor Jurídico - Advogado



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: 11/6/2007

**VIII - PARECER CONCLUSIVO**

Favorável: ( ) Não (X) Sim

**IX - VALIDADE DA LICENÇA:**

(4 anos)

Empreendimento: **OSVALDO DE SOUZA DIAS FILHO6**  
CNPJ: **05645.861/0001-40** Classe/Porte: **3/M**  
Atividade: **Postos Revendedores de Combustíveis com atividades agregadas**  
Endereço: **Rua Campos Sales - 553**  
Localização: **Bairro Nogueira**  
Município: **Nova Serrana**  
Referência: **LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA** Validade: **4 ANOS**

**ANEXO I**

**CONDICIONANTES PARA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Número	Condicionante	Prazo
1	Projeto executivo, que deverá especificar equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automobilísticos e sistemas acessórios de acordo com as normas da ABNT.	180 dias
2	Memorial de Caracterização do Empreendimento contendo a distribuidora e fornecedora de combustíveis, bem como as características gerais da empresa e do processo de fornecimento.	180 dias



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: 11/6/2007

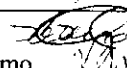
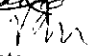
<p>3</p>	<p>-Apresentar planta em escala 1:200 a 1:500, contendo além dos itens já apresentados, indicações das tubulações de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores, sistemas de filtragem de diesel, compressores de ar (caso haja), box de troca de óleo e lubrificação, local de armazenamento de óleo queimado, do local destinado aos compressores (caso haja), das atividades ao ar livre (área de tancagem fora da área coberta, área de descarga de produto, lavagem de veículos a céu aberto, troca de óleo, do sistema de drenagem para águas pluviais, do sistema de drenagem para efluentes dos pisos das áreas de descarga, de abastecimento e de lavagem de veículos;</p> <p>-Planta baixa, com cortes e fachada, contendo no detalhamento da instalação dos tanques, as condições de assentamento, o material de preenchimento da cava, a inclinação do tanque em relação ao plano horizontal, a indicação das linhas de veiculação dos combustíveis (descarga e abastecimento), as linhas de respiro enterradas e aéreas, assim como os detalhes das instalações correspondentes ao sistema de descarga (direta e à distância), as unidades de abastecimento, as ligações das linhas ao tanque e ao sistema de filtragem de diesel;</p> <p>-Planta do sistema de drenagem para as águas pluviais e para as águas contaminadas das áreas de descarga, abastecimento, lavagem e lubrificação, contendo sua localização, inclinação e sentido de escoamento, indicação das áreas de escoamento, declividade e material dos pisos. Esta planta deve conter o detalhamento do sistema de coleta, tratamento e destinação final dos efluentes líquidos, incluindo os sanitários, assim como os limites da área e o corpo de água;</p>	<p>180 dias</p>
<p>4</p>	<p>Detalhar o tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos. Apresentar dados elucidativos, com estimativas de volumes, inferências referentes ao dimensionamento hidráulico das unidades do sistema de drenagem e separação de água / óleo no tratamento dos efluentes líquidos bem como inferências demonstrando a eficiência almejada.</p>	<p>180 dias</p>
<p>5</p>	<p>Planta baixa e cortes com detalhes do sistema de controle de poluição e destinação final.</p>	<p>180 dias</p>



<p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p> 	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 11/6/2007</p>
--	---	------------------------

6	<p>Memorial descritivo contendo as especificações dos seguintes equipamentos e detalhamento dos serviços associados à instalação dos equipamentos e demais obras: Tanques e Reservatórios (quantidade, tipo, material, capacidade, fabricante, dimensões, condições de assentamento, especificando os seguintes acessórios: sensor de monitoramento intersticial, válvula anti-transbordamento, boca de descarga com adaptador para descarga selada e câmara de contenção, câmara de acesso à boca de visita e válvula de retenção de esfera flutuante. Tubulações: especificar material, tipo, diâmetro e assentamento, para as linhas de descarga à distância, descarga direta, abastecimento, exaustão de vapores, eliminador de ar e retorno do filtro de diesel. Unidades de Abastecimento: Especificar o tipo e características das bombas, número de bicos e os seguintes acessórios: câmara de contenção com sensor de detecção de líquidos e válvula de retenção junto à bomba. Áreas de Abastecimento, Descarga, Lavagem de Veículos e Troca de Óleo: material do piso, declividade, especificação e dimensionamento do sistema de drenagem, caracterização do sistema de tratamento dos efluentes, justificando seu dimensionamento e indicando o destino dos efluentes tratados. Demais Equipamentos: fabricante, modelo, características técnicas (capacidade, potência, etc).</p>	180 dias
7	<p>Cronograma de execução das obras e custos para implantação do empreendimento</p>	180 dias
8	<p>Especificar qualitativa e quantitativamente os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, descrevendo a disposição dos mesmos.</p>	90 dias
9	<p>Todos os equipamentos e sistemas deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e certificados no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação quando a Resolução CONAMA nº 273/00 assim o estabelecer</p>	
10	<p>Os níveis de ruído emitidos deverão atender a Norma NBR 10151/00 da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 1/90</p>	
11	<p>Realizar arborização nas vias públicas da Rua Pará de Minas e Rua Campos Sales, no seguimento do quarteirão de localização do empreendimento. Observar recomendações de implantações arbórea Municipal</p>	Dezembro de 2007.
12	<p>Deixar disponível, notas fiscais de compra de equipamentos e testes.</p>	Durante a vigência da LIC
13	<p>Apresentar documento atualizado comprobatório da real área do empreendimento registrado em cartório.</p>	60 dias
14	<p>Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, relatório de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.</p>	

**Todo prazo terá como termo inicial a data da ciência da presente Licença.**

Gestor: José Jorge Pereira – Engenheiro Agrônomo   
Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engenheiro Agrônomo   
Daniel Arruda Fonseca – Engenheiro Civil - Sanitarista  
Wilber Nogueira Santos – Assessor Jurídico - Advogado



	<b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b> <b>PARECER ÚNICO</b>	<b>Data: 6/7/2007</b>
--	---	-----------------------

PARECER UNICO

Processo: 13684/2005/001/2006  
Documento: 335000/2007



ADENDO AO PARECER ÚNICO Nº 243226/2007

Pag.: 120

Empreendedor: Osvaldo de Souza Dias Filho	DN	Código	Class e
Empreendimento: OI AUTO POSTO	74/04	F-06-01-7	3
CNPJ: 04.336.085/0001-34			
Atividade: Posto revendedor de combustíveis			
Endereço (corresp): Rua Cel. Martinho Ferreira do Amaral, nº 645 – Centro			
Município: Nova Serrana /MG			
Referência: Processo baixado em diligência na 33ª Reunião da URC-ASF			

Em 27/05/2005 o empreendedor, Osvaldo de Souza Dias Filho, deu entrada na SUPRAM-ASF - Divinópolis – MG, em um FCEI (Formulário de Caracterização de Empreendimento Integrado - protocolo de referência – R - 038635/2005), em requerendo licenciamento prévio e de instalação concomitantes para atividades de serviços de posto revendedor de combustível. Um FOBI (Formulário de Orientação Básica 199466/2005 A), em 10/11/2005, foi emitido. A documentação exigida foi formalizada em 04/06/06, pelo empreendedor.

Após a análise interdisciplinar do mesmo foram solicitadas informações complementares, as quais foram protocolados junto ao órgão ambiental em 16/03/2007.

Em 11/06/2007 foi concluída a elaboração do Parecer Único, o qual foi encaminhado para julgamento na 33ª Reunião Ordinária da URC-ASF, realizada no município de Nova Serrana em 21/06/2007. Nesta ocasião o processo foi baixado em diligência, tendo em vista a manifestação da Conselheira Dra. Tatiana Represente do Ministério Público, quanto à ALTERNATIVA LOCACIONAL para o empreendimento sob o argumento de estar em área de preservação permanente.

Uma vez baixado em diligência, vimos cumprir apresentando maiores estudos sobre a questão, principalmente no que se refere a localização sob o ponto de vista ambiental, de forma a facilitar a compreensão da análise do processo, a saber:

Vale ressaltar que trata-se de uma área antropizada e com toda a estrutura urbana consolidada, composta de quatro quadras, e atualmente totalmente ocupada, por edificações diversas.

Segundo informação provinda do setor de topografia da prefeitura do Município de Nova Serrana, o parcelamento do solo se deu em 12/07/94, e que na planta topográfica, não foi contemplada nada referente a área de preservação permanente de um curso de água atualmente canalizado, que fora constatada pela equipe de análise do presente processo.

21

Gestor: José Jorge Pereira – Engenheiro Agrônomo

Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engenheiro Agrônomo

Daniel Arruda Fonseca – Engenheiro Civil - Sanitarista

Sônia Maria Tavares Melo - Advogado

*Adriane Oliveira Monteiro Penna*  
**Adriane Oliveira Monteiro Penna**  
 Procuradora

OAB

13 721.8

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Data: 6/7/2007

PARECER ÚNICO

processo: 13684/2005/001/2006  
documento: 339008/2007



Pag.: 121


O início da canalização do curso de água se dá a 0 m da parte central do cruzamento entre a rua Campos Sales e a Rua Pará de a canalização está debaixo da Rua Campos Sales, conforme demonstrado através das fotos constantes dos autos.


A pretensão de instalação do empreendimento encontra-se nas proximidades canalizadas do curso de água. Porém, a 27m aproximadamente do início da canalização.

Salienta-se que a comprovação de ser a área antropizada em datas anteriores é a existências de inúmeras edificações (residências, comerciais, industriais, de lazer etc...) e bairros que pelas vias tem a sua forma de ligação ao restante da cidade.


Sendo assim, não há razões para sequer buscar alternativas locais para o empreendimento exercer a atividade objetivada.

Sob o ponto de vista ambiental, medidas terão que ser tomadas para se instalar o empreendimento, estando o empreendedor ciente do fato e condicionado pelo parecer único.

Gestor: José Jorge Pereira – Engenheiro Agrônomo 

Equipe: Roberto Vilela Nogueira - Engenheiro Agrônomo 

Daniel Arruda Fonseca – Engenheiro Civil - Sanitarista

Sônia Maria Tavares Melo - Advogado 





Empreendimento: **OSVALDO DE SOUZA DIAS FILHO**  
 CNPJ: **05645.861/0001-40** Classe/Porte: **3/M**  
 Atividade: **Postos Revendedores de Combustíveis com atividades agregadas**  
 Endereço: **Rua Campos Sales – 553**  
 Localização: **Bairro Nogueira**  
 Município: **Nova Serrana**  
 Referência: **LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA** Validade: **6 ANOS**

**ANEXO I**

**CONDICIONANTES PARA ADEQUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Número	Condicionante	Prazo
1	Projeto executivo, que deverá especificar equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automobilísticos e sistemas acessórios de acordo com as normas da ABNT.	180 dias
2	Memorial de Caracterização do Empreendimento contendo a distribuidora e fornecedora de combustíveis, bem como as características gerais da empresa e do processo de fornecimento.	180 dias
3	-Apresentar planta em escala 1:200 a 1:500, contendo além dos itens já apresentados, indicações das tubulações de descarga, de abastecimento e de exaustão de vapores, sistemas de filtragem de diesel, compressores de ar (caso haja), box de troca de óleo e lubrificação, local de armazenamento de óleo queimado, do local destinado aos compressores (caso haja), das atividades ao ar livre (área de tancagem fora da área coberta, área de descarga de produto, lavagem de veículos a céu aberto, troca de óleo, do sistema de drenagem para águas pluviais, do sistema de drenagem para efluentes dos pisos das áreas de descarga, de abastecimento e de lavagem de veículos; -Planta baixa, com cortes e fachada, contendo no detalhamento da instalação dos tanques, as condições de assentamento, o material de preenchimento da cava, a inclinação do tanque em relação ao plano horizontal, a indicação das linhas de veiculação dos combustíveis (descarga e abastecimento), as linhas de respiro enterradas e aéreas, assim como os detalhes das instalações correspondentes ao sistema de descarga (direta e à distância), as unidades de abastecimento, as ligações das linhas ao tanque e ao sistema de filtragem de diesel; -Planta do sistema de drenagem para as águas pluviais e para as águas contaminadas das áreas de descarga, abastecimento, lavagem e lubrificação, contendo sua localização, inclinação e sentido de escoamento, indicação das áreas de escoamento, declividade e material dos pisos. Esta planta deve conter o detalhamento do	180 dias



	sistema de coleta, tratamento e destinação final dos efluentes líquidos, incluindo os sanitários, assim como os limites da área e o corpo de água;	
4	Detalhar o tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamentos de derivados de petróleo ou de resíduos oleosos: Apresentar dados elucidativos, com estimativas de volumes, inferências referentes ao dimensionamento hidráulico das unidades do sistema de drenagem e separação de água / óleo no tratamento dos efluentes líquidos bem como inferências demonstrando a eficiência almejada.	180 dias
5	Planta baixa e cortes com detalhes do sistema de controle de poluição e destinação final.	180 dias
6	Memorial descritivo contendo as especificações dos seguintes equipamentos e detalhamento dos serviços associados à instalação dos equipamentos e demais obras: Tanques e Reservatórios (quantidade, tipo, material, capacidade, fabricante, dimensões, condições de assentamento, especificando os seguintes acessórios: sensor de monitoramento intersticial, válvula anti-transbordamento, boca de descarga com adaptador para descarga selada e câmara de contenção, câmara de acesso à boca de visita e válvula de retenção de esfera flutuante. Tubulações: especificar material, tipo, diâmetro e assentamento, para as linhas de descarga à distância, descarga direta, abastecimento, exaustão de vapores, eliminador de ar e retorno do filtro de diesel. Unidades de Abastecimento: Especificar o tipo e características das bombas, número de bicos e os seguintes acessórios: câmara de contenção com sensor de detecção de líquidos e válvula de retenção junto à bomba. Áreas de Abastecimento, Descarga, Lavagem de Veículos e Troca de Óleo: material do piso, declividade, especificação e dimensionamento do sistema de drenagem, caracterização do sistema de tratamento dos efluentes, justificando seu dimensionamento e indicando o destino dos efluentes tratados. Demais Equipamentos: fabricante, modelo, características técnicas (capacidade, potência, etc).	180 dias
7	Cronograma de execução das obras e custos para implantação do empreendimento	180 dias
8	Especificar qualitativa e quantitativamente os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento, descrevendo a disposição dos mesmos.	90 dias
9	Todos os equipamentos e sistemas deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e certificados no âmbito do Sistema Brasileiro de Certificação quando a Resolução CONAMA nº 273/00 assim o estabelecer	
10	Os níveis de ruído emitidos deverão atender a Norma NBR 10151/00 da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº 1/90	



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO  
 AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁV**



Pag.: 127

007

**PARECER ÚNICO**

11	Realizar arborização nas vias públicas da Rua Pará de Minas e Rua Campos Sales, no seguimento do quarteirão de localização do empreendimento. Observar recomendações de implantações arbórea Municipal	Dezembro de 2007
12	Deixar disponível, notas fiscais de compra de equipamentos e testes.	Durante a vigência da LIC
13	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, relatório de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	60 Dias
14	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, relatório de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotografico	
15	Apresentar projeto e estudo hidrogeológico para a instalação de poços de monitoramento do lençol freático.	180 Dias

Todo prazo terá como termo inicial a data da ciência da presente Licença.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO  
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
CONTROLE PROCESSUAL

Data: 6/11/2007

CONTROLE PROCESSUAL Nº 024/2007 -

Indexado ao(s) Processo(s) Nº: 13684/2005/001/2006

Tipo de processo: LIC para Posto Revendedor de Combustíveis  
Licenciamento Ambiental ( X ) Auto de Infração ( )

**I - Identificação**

Empreendimento (Razão Social)/Empreendedor (nome completo): OSVALDO DE SOUZA DIAS FILHO CNPJ / CPF: 05.645.861/0001-40

Empreendimento (Nome Fantasia): Oi Auto Posto Ltda Endereço: Rua Campos Sales – 553 – Bairro Nogueira - Nova Serrana – MG.

Fone: 37-3226-0440 - CEP: 35.319 – 000 - Município: Nova Serrana

Atividade predominante: Serviços - Posto Revendedor de Combustíveis.

Código da DN e Parâmetro

**F-06-01-7** - Posto Revendedor de combustíveis – capacidade total a instalar de 90m<sup>3</sup>

Porte do Empreendimento Potencial Poluidor

Pequeno ( ) Médio ( x ) Grande ( ) Pequeno ( ) Médio ( x ) Grande ( )

Classe do Empreendimento

I ([c1]) II ([c2]) **III ([c3])** IV ([c4]) V ([c5]) VI ([c6])

Fase Atual do Empreendimento


LP ( ) LIC(x) LO ( ) Revalidação ( ) Ampliação ( )

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

( X ) Não ( ) Sim⇒⇒⇒

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco: Sub Bacia: Ribeirão da Fartura / Rio Pará

Inspeção/Vistoria/fiscalização ( ) Não ( X ) Sim	Relatório de Vistoria Nº:ASF077/2006 Engenheiro Agrônomo: Roberto Vilela Nogueira Engenheiro Agrônomo: José Jorge Pereira Engenheiro Civil : Daniel Arruda Fonseca	Data: 28/11/2006
Notificações Emitidas Nº:	Advertências Emitidas Nº:	Multas Nº:

<p>PROCESSO <b>INTEGRAD</b> de Regularização Ambiental</p> 	<p><b>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b></p> <p>CONTROLE PROCESSUAL</p>	<p><b>Data: 6/11/2007</b></p>
--	---	-------------------------------

## **II – Introdução:**

O empreendimento Oi Auto Posto Ltda, cuja atividade é posto revendedor de combustíveis, requereu sua Licença Prévia concomitantemente à Licença de Instalação em 06 de abril de 2006. Na reunião realizada em Formiga em 19 de julho de 2007, a Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco concedeu a licença requerida com imposição de 15 (quinze) condicionantes, sendo quatorze sugeridas pelo Parecer Único e a 15ª condicionante proposta pelo Conselheiro Moisés Perillo e aprovada pela URC-ASF.

## **III. DISCUSSÃO**

Entretanto, determina a Deliberação Normativa 60/03, no caput do artigo 3º, de maneira diversa do que fora proposto pelo Conselheiro, senão vejamos:

***Art. 3º. Ficam todos os postos de combustíveis, independente da formalização do licenciamento a que se refere a Deliberação Normativa COPAM nº 50, de 28 de novembro de 2001, dispensados de instalar poços de monitoramento das águas subterrâneas no entorno do SASC - Sistema de Armazenagem Subterrânea de Combustíveis.***

Assim sendo e de conhecimento que a Administração Pública deve anular seus próprios atos quando eivados de vício, conforme tratamento do Supremo Tribunal Federal em duas situações distintas, nas Súmulas 346 e 473 que citamos:

***Súmula 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.***

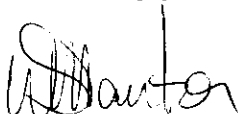
**Súmula 473: a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos a apreciação judicial.**

**IV. Conclusão:**

Conclusivamente, opina esta Assessoria Jurídica, que a Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco invoque a autotutela e retifique seu ato julgador, sem qualquer prejuízo ao empreendedor requerente.

Este é o parecer, s.m.j.

**V. Data / Responsável**

Data: 06 de novembro de 2007	
Responsável: Wilber Nogueira Santos	Assinatura(s) / Carimbo(s) 

*Wilber Nogueira Santos*  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável do Alto São Francisco  
Assessor Jurídico - MASP 1138339-5